

DECISÃO COREN/AL Nº. 198/2021

Aprova o Planejamento Anual de fiscalização para o exercício 2022 do Coren-AL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – Coren/AL, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da 528ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-AL, realizada em 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual de fiscalização para o exercício 2022;

§ 1º - Uma das metas do Planejamento Anual de fiscalização, para o exercício 2022, da Divisão de Fiscalização do Coren/AL, será a realização de 288 fiscalizações do exercício profissional.

Art. 2º - Havendo denúncias, as mesmas deverão ser apuradas através das fiscalizações extraordinárias.

Art. 3º - Aprova a distribuição das Macroregiões de saúde entre todos os conselheiros regionais.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

Art. 4º - Inclui à esta decisão o Anexo I - Planejamento Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem para o ano de 2022.

Art. 5º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário